



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 034/2023-GP

ERRATA

ERRATA

AVISO LICITAÇÃO: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 019/2023-SRP

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP

PORTARIA Nº 53/2023

PORTARIA Nº 54/2023

PORTARIA Nº 55/2023

PORTARIA Nº 56/2023

PORTARIA Nº 57/2023

PORTARIA Nº 58/2023

PORTARIA Nº 59/2023

PORTARIA Nº 60/2023

PORTARIA Nº 61/2023

PORTARIA Nº 62/2023

PORTARIA Nº 63/2023

PORTARIA Nº 64/2023

PORTARIA Nº 65/2023

PORTARIA Nº 66/2023

PORTARIA Nº 67/2023

PORTARIA Nº 68/2023

PORTARIA Nº 69/2023

PORTARIA Nº 70/2023

PORTARIA Nº 71/2023

PORTARIA Nº 72/2023

PORTARIA Nº 73/2023

PORTARIA Nº 74/2023

PORTARIA Nº 75/2023

PORTARIA Nº 76/2023

PORTARIA Nº 77/2023

PORTARIA Nº 78/2023

PORTARIA Nº 79/2023

PORTARIA Nº 80/2023

PORTARIA Nº 81/2023

PORTARIA Nº 82/2023

PORTARIA Nº 83/2023

PORTARIA Nº 84/2023

PORTARIA Nº 85/2023

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos.

TITULARES:

- I – DANIELE MENESES BRAGA Matrícula nº 8975 – PRESIDENTE**
- II – VANIA DUARTE MOTA SOUZA Matrícula nº 9000 – MEMBRO**
- III – RENILSON DE AGUIAR LOPES – Matrícula nº 8969 – MEMBRO**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadina-MA, 23 de junho de 2023.

MARIA DUCILENE PONTE CORDEIRO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 009/2023. Nº 034/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.. Publicado no Diário Oficial do Município de Chapadina, do dia 21/03/2023, Páginas: 01, 02 e 03, Edição nº 3070.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO. 2.1. Fica estipulado os novos valores unitários que constam no sub item 1.2 deste termo aditivo, e perfazendo um aumento no termo aditivo de R\$ 1.460.100,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta mil e cem reais); **LEIA-SE:** CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO. 2.1. Fica estipulado os novos valores unitários que constam no sub item 1.2 deste termo aditivo, e perfazendo um aumento no termo aditivo de **R\$ 1.645.000,00 (Hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 011/2023. Nº 034/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA. Publicado no Diário Oficial do Município de Chapadina, do dia 23/03/2023, Páginas: 01, 02 e 03, Edição nº 3072.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO. 2.1. Fica estipulado os novos valores unitários que constam no sub item 1.2 deste termo aditivo, e perfazendo um aumento no termo aditivo de e R\$ 1.175.231,20 (Hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos); **LEIA-SE:** CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO. 2.1. Fica estipulado os novos valores unitários que constam no sub item 1.2 deste termo aditivo, e perfazendo um aumento no termo aditivo de **R\$ 1.258.090,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil e noventa reais).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 034/2023-GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pela ex-Prefeita municipal, a Sra. Danúbia Loyane de Almeida, por força de violação dos deveres legais de prestar contas de Propostas SISMOB da Portaria nº 1.170/2012 celebradas entre a União, através do **MINISTÉRIO DA SAÚDE**, e o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA**, de forma a comprovar a boa e regular aplicação dos valores repassados, no importe total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), correspondente ao dano causado ao erário, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Proc. Adm nº 2792/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de conclusão da construção da Creche tipo I padrão FNDE do Bairro Recanto dos Pássaros no município de Chapadina. Abertura: 18/07/2023 às 08:30hs; Endereço Eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 12.462/2011, do Decreto nº 7.581/2011, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto nº 8.538/2015 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 21/06/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 019/2023-SRP. Processo nº 2750/2023-PMCH. Objeto: “Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação e revitalização dos canteiros centrais da Avenida Gustavo Barbosa no município de Chapadina”; Abertura: 07/07/2023 às 08:30hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 21/06/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 020/2023-SRP. Processo nº 2793/2023-PMCH. Objeto: “Registro de preços, do tipo menor preço por item, para eventual contratação de empresa para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar-Condicionados e Serviços de Instalações em Apoio às Atividades das Secretarias Municipais de Chapadina/MA”; Abertura: 07/07/2023 às 10:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: Base Legal: Medida Provisória nº 1167/2023, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadina– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Portal da Transparência do Município de Chapadina: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>. também através

do SINC_CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. Chapadina/MA, 21/06/2023. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº53/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Antônia Simões Lopes** Auxiliar de serviços gerais, classe A, Referencia VIII dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **Antônia Simões Lopes** Auxiliar de serviços gerais, classe A, Referencia VIII do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Aposentadoria Integral - Regra de Transição Nos Termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº777/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Auxiliar de serviços gerais – R\$ 1.516,30(mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 454,89 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
III- Remuneração total: R\$ 1.971,19(mil novecentos e setenta e um reais e dezenevo centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº54/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Eliane Nascimento Barbosa** Recepcionista, classe B, Referencia VII dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por tempo de contribuição a servidora **Eliane Nascimento Barbosa** Recepcionista, classe B, Referencia VII do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração com proventos integrais, Aposentadoria Integral - Regra de Transição Nos Termos do Art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº778/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Recepcionista – R\$ 1.635,20(mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos);

II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 490,56 (quatrocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III- Remuneração total: R\$ 2.125,76 (dois mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos);

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº55/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **Benjamin Rodrigues Ferreira Neto** Auxiliar de serviços gerais, classe A, Referencia VIII dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por tempo de contribuição ao servidor **Benjamin Rodrigues Ferreira Neto** Auxiliar de serviços gerais, classe A, Referencia VIII do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Aposentadoria Integral - Regra de Transição Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº779/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Auxiliar de serviços gerais – R\$ 1.516,30(mil quinhentos e dezesseis reais e trinta centavos);

II- Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 530,71(quinhetos e trinta reais e setenta e um centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Remuneração total: R\$ 2.047,01(dois mil e quarenta e sete reais e um centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº56/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **Jose Niltomar Nascimento de Sousa** Datilografo, classe B, Referencia VIII dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por tempo de contribuição ao servidor **Jose Niltomar Nascimento de Sousa** Datilografo, classe B, Referencia VIII do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Aposentadoria Integral, Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº780/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Datilografo – R\$ 1.667,90(mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa centavos);

II- Quinquênio 35% (trinta e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 583,76(quinhetos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III- Remuneração total: R\$ 2.251,66 (dois duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 57/2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Regina Claudia Lima da Silva Abreu**, Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **Regina Claudia Lima da Silva Abreu**, Cargo Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 781/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos; de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 58 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Regina Maria de Almeida Araújo**, Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **Regina Maria de Almeida Araújo**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 782/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
 - II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
 - III – titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “a”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;
 - IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009
 - V - Remuneração total de R\$ 5.675,79 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 59 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria Josamere da Silva Sousa** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **Maria Josamere da Silva Sousa**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 783/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
- II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
- III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei

1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 60 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria de Fatima Sales Maranhão** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **Maria de Fatima Sales Maranhão**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 784/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

- I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
 - II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
 - III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “a”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;
 - IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009
 - V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil quarenta e um reais e noventa e sete centavos).
- Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 61 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Regina Julia Almeida** Professora,

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadilha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **Regina Julia Almeida**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadilha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 785/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “a”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos; de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadilha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 62 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Isaura Pereira Ramos** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora, **Isaura Pereira Ramos**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadilha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 786/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o

vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos; de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadilha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 63 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Aurideia Lima de Andrade** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Aurideia Lima de Andrade**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadilha – Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 787/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadilha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 64 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Conceição de Maria Gois Costa Vasconcelos** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Conceição de Maria Gois Costa Vasconcelos**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 788/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 65 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Telma Maria Ferreira da Silva** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Telma Maria Ferreira da Silva**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 789/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos; de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.675,79 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 66 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria Francisca Ferreira de Oliveira** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Maria Francisca Ferreira de Oliveira**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 790/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos; de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 67 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Marineuda Rodrigues da Silva** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Marineuda Rodrigues da Silva**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 791/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 68 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Celene Silva de Almeida** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Celene Silva de Almeida**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de

Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 792/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos); de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 69 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Vilma Freire da Costa Lopes** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Vilma Freire da Costa Lopes**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 793/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III – titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.675,79 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 70 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Teresinha Dias Gonçalves Filha** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Teresinha Dias Gonçalves Filha**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 794/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº71 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria Nascimento da Silva Alves** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Maria Nascimento da Silva Alves**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art.

6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 795/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009.

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 72 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Rosicleia Almeida Lima** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à servidora **Rosicleia Almeida Lima**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 796/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos); de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 73 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Marlene dos Santos da Costa** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Marlene dos Santos da Costa**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 797/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “a”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;
IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009
V - Remuneração total de R\$ 5.492,70 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 74 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Mariceu Roque de Oliveira Castelo Branco** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Mariceu Roque de Oliveira**

Castelo Branco, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 798/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
II – Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;
IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos; de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009
V - Remuneração total de R\$ 6.041,91 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 75 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria Francisca Mendes da Silva** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Maria Francisca Mendes da Silva**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, e Lei nº1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 799/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);
II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;
IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos; de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009
V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 76 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria da Conceição Brito Martins** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Maria da Conceição Brito Martins**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, e Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 800/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 30% (trinta por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 1.098,54 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos); de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos); de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009.

V - Remuneração total de R\$ 6.225,06 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 77 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria do Amparo Almeida Carneiro** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Maria do Amparo Almeida Carneiro**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 801/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos de acordo com o art. 37, inciso IV da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 78 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Raimunda Campos Lobo** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Raimunda Campos Lobo**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 802/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

centavos; de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009.
V - Remuneração total de R\$ 5.492,70 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 79 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Raimunda Nonata da Conceição Teixeira** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Raimunda Nonata da Conceição Teixeira**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 803/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 80 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Maria das Dores Ferreira Pontes** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Maria das Dores Ferreira Pontes**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 804/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); de acordo com o art. 37, inciso I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.492,70 (cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 81 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Vanderleia Costa de Oliveira** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Vanderleia Costa de Oliveira**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadina – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 805/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II – Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III – Titulação 10% (dez por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 366,18 (trezentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) de

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009;

V - Remuneração total de R\$ 5.675,79 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº82 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Francisca Lindomar Ramos de Sousa** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Francisca Lindomar Ramos de Sousa**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma, Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 806/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 15% (quinze por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 549,27 (quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos); de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 5.858,88 (cinco mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 83 /2023

Dispõe Sobre a Aposentadoria da senhora **Vilma Maria da Costa Mendes** Professora, Classe IV, referência XXIV, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aposentada por Tempo de serviço à **Vilma Maria da Costa Mendes**, Professora, Classe IV, referência XXIV, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o §5º do Art. 40 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município de Chapadinha – Ma Lei nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº 807/2023 conforme discriminação das seguintes parcelas:

I – Vencimento do Cargo de Professora - R\$ 3.661,80 (três mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos);

II– Quinquênio 25% (vinte e cinco por cento), calculado sobre o vencimento do cargo efetivo - R\$ 915,45 (novecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público; III – Pós-Graduação Lato Sensu) 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 37, inciso II da lei 1.099/2009 de acordo com o art. 35 “b” da lei 1.099/2009;

IV – Incentivo 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo – R\$ 732,36 (setecentos e trinta e dois reais e trinta e centavos) de acordo com o art. 35 “b”, seção II, subseção I da lei 1.099/2009

V - Remuneração total de R\$ 6.041,97 (seis mil e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES
Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº84/2023

Dispõe sobre a aposentadoria do senhor **JOAO SENA BEZERRA NETO**, vigia, Classe A, Referência VI, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º Fica aposentada por idade do senhor **JOAO SENA BEZERRA NETO**, vigia, Classe A Referência VI, do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, §3o e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº808/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de Agente comunitário de saúde – R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais);

II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3134 – Páginas 13

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

efetivo R\$ 291,48 (duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público
III- Remuneração total: R\$ 1.748,88(mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº85/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **Maria Jose Mendes de Andrade** Auxiliar de serviços gerais, Classe B, Referência VI, dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por idade a servidora, **Maria Jose Mendes de Andrade**, Auxiliar de serviços gerais, Classe B, Referência VI do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, Nos Termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº41/03 da Constituição Federal, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº809/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de A.S.G – R\$ 1.603,10(mil quinhentos e oitenta e um reais e vinte e seis centavos);

II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 320,62 (trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público

III- Remuneração total: R\$ 1.923,72(mil novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadina – MA, 21 de junho de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC